# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Decretos ..... 3
Portarias ..... 6


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cajobi**
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

**Câmara Municipal de Cajobi**
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

**Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE**
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 2.526, DE 29 DE MAIO DE 2026**

***"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 169.806,68 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)."***

**MARCIO DONIZETI BARBARELLI,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 169.806,68 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e seis reais e sessenta e oito centavos)** nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação da despesa abaixo:

02 Pode Executivo

02.09 Fundo Municipal de Assistência Social

**08.122.0007.2049 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social**

3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 05 – Recursos Federal

3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 36.806,68

Fonte de Recurso: 02 – Recursos Estadual

3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 33.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

**Total Suplementação.....R$ 169.806,68**

**Art. 2º** - O **Crédito Adicional Especial** de que trata o artigo anterior, será coberto com Excesso de Arrecadação de recursos da Assistência Social no valor de **R$ 169.806,68 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e seis reais e sessenta e oito centavos),** conforme art. 43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

**Art. 3º -** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º -** Ficam alteradas as Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 29 de maio de 2026.

MARCIO DONIZETI BARBARELLI

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES

- Secretário -

.....

## DECRETO Nº 2.220, DE 1°. DE ABRIL DE 2026

**"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MARCIO DONIZETI BARBARELLI**, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º** - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.504, de 17 de outubro de 2025, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de **R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

**SUPLEMENTAÇÃO (+)** **R$ 615.000,00**

**ANULAÇÃO**

02 07 00 CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0005.1007.0000 GESTÃO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Construção e Ampliação de Prédios Esportivos e Culturais
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
110 000 Geral
Ficha: 96
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
**Valor ..... R$ 130.000,00**

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2020.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Manutenção das Ações de Saúde
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
310 000 Saúde – Geral
Ficha: 109
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
**Valor ..... R$ 180.000,00**

10.301.0006.2020.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Manutenção das Ações da Saúde
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
310 000 Saúde – Geral
Ficha: 122
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
**Valor ..... R$ 50.000,00**

10.301.0006.2020.0000 GESTÃO DA SAÚDE

| | | |
|---|---|---|
| | Manutenção das Ações da Saúde | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 110 000 | Geral | |
| | Ficha: 202 | |
| | Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual | |
| | **Valor** ..... | **R$ 5.000,00** |

| | | |
|---|---|---|
| 02 10 00 | OBRAS E SERV. DE INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| 15.451.0008.1128.0000 | GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| | Desapropriação de Imóveis | |
| 4.4.90.61.00 | Aquisição de Imóveis | |
| 120 000 | Alienação de Bens | |
| | Ficha: 162 | |
| | Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio | |
| | **Valor** ..... | **R$ 220.000,00** |

**EXCESSO**

| | | |
|---|---|---|
| 02 09 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.122.0007.2049.0000 | GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| | Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 510 000 | Assistência Social – Geral | |
| | Ficha: 128 | |
| | Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio | |
| | **Valor** ..... | **R$ 30.000,00** |

**Artigo 2º. -** Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor **R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais)**, da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

**EXCESSO** **R$ 30.000,00**

**ANULAÇÃO (-)** **R$ 585.000,00**

| | | |
|---|---|---|
| 02 07 00 | CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 27.812.0005.2018.0000 | GESTÃO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER | |
| | Manutenção da Cultura, Esportes e Lazer | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 110 000 | Geral | |
| | Ficha: 100 | |
| | Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio | |
| | **Valor** ..... | **R$ 130.000,00** |

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE




Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | | |
|---|---|---|
| 10.301.0006.2020.0000 | GESTÃO DA SAÚDE | |
| | Manutenção das Ações de Saúde | |
| 3.3.50.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 310 000 | Saúde – Geral | |
| | Ficha: 108 | |
| | Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio | |
| | **Valor** ..... | **R$ 125.000,00** |
| 10.301.0006.2020.0000 | GESTÃO DA SAÚDE | |
| | Manutenção das Ações da Saúde | |
| 3.3.50.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 310 000 | Saúde – Geral | |
| | Ficha: 110 | |
| | Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal | |
| | **Valor** ..... | **R$ 60.000,00** |
| 02 10 00 | OBRAS E SERV. DE INFRAESTRUTURA URBANA | |
| 15.451.0008.1014.0000 | GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| | Obras de Infraestrutura, Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | |
| 110 000 | Geral | |
| | Ficha: 159 | |
| | Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio | |
| | **Valor** ..... | **R$ 220.000,00** |
| 15.452.0008.2029.0000 | GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| | Manutenção dos Serviços Públicos | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 130 000 | CIDE – Convênios/entidades/fundos | |
| | Ficha: 165 | |
| | Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual | |
| | **Valor** ..... | **R$ 50.000,00** |

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1°. de abril de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013




## Portarias

**PORTARIA Nº 16.548, DE 19 DE MAIO DE 2026**

***"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"***

**MARCIO DONIZETI BARBARELLI,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Fica **nomeada** a partir de 19 de maio de 2026, **ANA BEATRIZ TAVARES DA SILVA SIMÕES**, R.G. nº ***.395.501-* SSP/SP, para o cargo de "**Guarda**", constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações, fazendo jus aos vencimentos da referência "06", do Anexo VII, da referida Lei Complementar, tendo sido aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2025, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

**PORTARIA Nº 16.558, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

***"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO(S) SERVIDOR(ES) PARA ATUAREM NO CONVÊNIO SISTEMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDADANIA NO CAMPO - COMPARTILHAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**MARCIO DONIZETI BARBARELLI,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º -** Ficam designados para atuarem no Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, os seguintes servidores:

| NOME | R.G. nº: | QUALIF. PROF. | CARGO |
|---|---|---|---|
| William Lente Sandrini | 48.765.101-7 | Médico Veterinário | Médico Veterinário |
| Valdecir Toder | 23.775.948-2 | Auxiliar de Campo | Trabalhador Braçal |
| Guilherme Vinicius Pampanin | 48.764.427-X | Auxiliar de Campo | Encarregado de Serviços |
| Wesley Jesus Queiroz | 48.765.101-7 | Escriturário | Trabalhador Braçal |

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

**PORTARIA Nº 16.553, DE 21 DE MAIO DE 2026**

***"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES"***

**MARCIO DONIZETI BARBARELLI,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica concedido pelo período de 02 (dois) anos, tendo início no dia 22 de maio de 2026, **licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 203 e seguintes, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), a Servidora Público Municipal **RENATA CRISTINA BENEDICTO**, R.G. nº ***.444.764-* SSP/SP, com prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 21 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

**PORTARIA N° 16.557, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

*"INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VISANDO A EXTINÇÃO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**MARCIO DONIZETI BARBARELLI**, Prefeita do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** que a Lei nº. 1.754 de 25 de janeiro de 2007 autorizou a concessão de uso de área de terra localizada no Município, na Av. Pedro Martinez, à empresa UNIFLAVORS Ingredientes Alimentícios Ltda, devidamente formalizada por meio de escritura pública lavrada em 09 de fevereiro de 2007;

**Considerando** o teor do Relatório de Fiscalização elaborado pelos membros da Comissão de Fiscalização das Concessões e Permissões de Uso de Espaço Público Municipal, nomeados por meio da Portaria nº. 16.183, de 04 de fevereiro de 2026, segundo o qual a empresa concessionária encontra-se em estado de falência;

**Considerando** que a falência da empresa constitui hipótese de extinção da concessão de uso de área pública;

**Considerando** o parecer jurídico favorável a abertura de procedimento administrativo, ante os indícios de inaptidão jurídica da empresa para permanecer em funcionamento, assim como da necessidade de se assegurar o contraditório e a ampla defesa.

**R E S O L V E** :

**Art. 1º**. Fica INSTAURADO Procedimento Administrativo em face da empresa **"UNIFLAVORS INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS LTDA"**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.790.538/0001-60, com sede na Rua Júlio Giglioli, nº. 923 – Jardim Santo Antônio, na cidade de Cajobi/SP, para apuração de descumprimento da obrigação prevista no art. 2º., da Lei nº. 1.754, de 25 de janeiro de 2007, consistente na manutenção de funcionamento da empresa concessionária.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores **OLIVIO SANDRINI JUNIOR**, R.G. nº ***.533.062-* SSP/SP; **WARNER JESUS DEPIERI,** R.G. nº ***.643.468-* SSP/SP**; e ANA LETICIA DA SILVA SILVESTRE**, R.G. nº ***.811.186-* SSP/SP, para, sob a **presidência do primeiro**, constituírem a Comissão Processante destinada a conduzir e dirigir o Procedimento Administrativo de que trata esta portaria.

**Art. 3º- FIXAR** o prazo de 60 (SESSENTA) dias para o término dos trabalhos da Comissão Processante, a contar da citação, devendo ser procedida mediante formal notificação do titular da empresa **"UNIFLAVORS INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS LTDA",** assim como do Administrador Judicial da mesma para apresentar sua defesa no prazo de 15 (quinze) dias, devendo no final ser exarado Relatório Conclusivo da Comissão, remetendo-se à apreciação e decisão do Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se como de praxe e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cajobi/SP, 27 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

**PORTARIA Nº 16.547, DE 19 DE MAIO DE 2026**

***"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"***

**MARCIO DONIZETI BARBARELLI,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º.** - Fica **dispensada** a pedido, a partir de 19 de maio de 2026, a Servidora Público Municipal **ELAINE CRISTINA MORELLI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº ***.566.743-* SSP/SP, do cargo de **"Servente"**, que foi nomeada através de Concurso Público, pela Portaria nº 7.890, de 13 de novembro de 2014.

**Artigo 2º. -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 3º.** - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

**PORTARIA Nº 16.552, DE 21 DE MAIO DE 2026**

***"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"***

**MARCIO DONIZETI BARBARELLI,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º.** - Fica **dispensada**, a partir de 21 de maio de 2026, a Servidora **VANESSA FABIANA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº ***.096.678-* SSP/SP, do cargo de "**Professor de Educação Infantil – Pré-escola, Faixa 1, Nível IV**", que vinha exercendo em carácter temporário, por meio da Portaria nº 16.225, de 10 de fevereiro de 2026.

**Artigo 2º. -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 3º.** - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 21 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

**PORTARIA Nº 16.545, DE 19 DE MAIO DE 2026**

***"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"***

**MARCIO DONIZETI BARBARELLI,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Fica **concedido** pelo período de 19 de maio de 2026 a 15 de junho de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **DANIEL RICARDO DIELLO**, R.G. nº ***.811.353-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

**PORTARIA Nº 16.550, DE 20 DE MAIO DE 2026**

***"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"***

**MARCIO DONIZETI BARBARELLI,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Fica **concedido** pelo período de 20 de maio de 2026 a 18 de junho de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026, a Servidora Público Municipal **JAQUELINE SAMARA DE NOVAIS HONORIO**, R.G. nº ***.248.091-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

**PORTARIA Nº 16.546, DE 19 DE MAIO DE 2026**

***"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"***

**MARCIO DONIZETI BARBARELLI,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Fica **concedido** pelo período de 19 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2025 a 04 de abril de 2026, a Servidora Público Municipal **JORDANA CRISTINA VISCONDE SILVA,** R.G. nº ***.096.570-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

**PORTARIA Nº 16.549, DE 20 DE MAIO DE 2026**

***"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"***

**MARCIO DONIZETI BARBARELLI,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Fica **concedido** abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 16 de março de 2025 a 15 de março de 2026, ao Servidor Público Municipal **APARECIDO DA CRUZ**, R.G. nº ***.216.897-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e

publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

**PORTARIA Nº 16.555, DE 22 DE MAIO DE 2026**

***"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"***

**MARCIO DONIZETI BARBARELLI,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Fica **concedido** abono pecuniário por 23 (vinte e três) dias, referente a **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2025 a 31 de março de 2026, ao Servidor Público Municipal **DANIEL DE OLIVEIRA TELES**, R.G. nº ***.776.361-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

**PORTARIA Nº 16.556, DE 22 DE MAIO DE 2026**

***"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"***

**MARCIO DONIZETI BARBARELLI,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Fica **concedido** abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 23 de maio de 2025 a 22 de maio de 2026, a Servidora Público Municipal **MONIQUE DA SILVA REIS**, R.G. nº ***.088.474-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

**PORTARIA Nº 16.551, DE 20 DE MAIO DE 2026**

***"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"***

**MARCIO DONIZETI BARBARELLI,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Fica **concedido** abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2024 ao Servidor Público Municipal **VALDECIR TODER**, R.G. nº ***.775.948-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

**PORTARIA Nº 16.554, DE 21 DE MAIO DE 2026**

***"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"***

**MARCIO DONIZETI BARBARELLI,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Fica **concedido** abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, ao Servidor Público Municipal **VALDEMIR MARIO COGHI**, R.G. nº ***.576.658-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 21 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....